



Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro

MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

LEI Nº 408 DE 29 DE MAIO DE 2015.

EMENTA: *Denomina de Pastor Heleno – a rua perpendicular à Rua São José. , iniciando-se na casa do Sr. José Alexandre ate a Pe 90 (onde fica localizado as caqueiras).*

O Prefeito Constitucional do Município de Lagoa do Carro, sito no Estado de Pernambuco, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a lei nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica denominado de Pastor Heleno Cosmo da Silva - à rua perpendicular à Rua São José, iniciando-se na casa do Sr. José Alexandre ate a Pe 90 (onde fica localizado as caqueiras).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2015.

SERVERINO JERÔNIMO DA SILVA

Prefeito